



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ – SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2016



## SEGUNDA RETIFICAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**, Estado de Santa Catarina, por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **RESOLVE** fazer a Segunda Retificação do Edital do Processo Seletivo nº 008/2016 de Camboriú-SC, conforme segue:

Camboriú, 07 de dezembro de 2016.

Comissão do Processo Seletivo



**I) ONDE SE LÊ:**

**8 – DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1** – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**8.2** – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

**8.2.1** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**8.2.2** – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**8.2.3** – Para todas as funções do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

TÍTULO	Descrição	PONTOS
a) Certificado de Pós-Graduação.	Doutorado	6,00
	Mestrado	5,00
	Especialização (Mínimo 360 h/a)	4,00
b) Curso de Graduação específico na área.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior específico para qual se inscreveu.	3,00
c) Curso de Magistério Ensino Médio.	Certificado de Ensino Médio Magistério: Somente para os cargos de Monitor	2,00
d) Curso de Ensino Médio	Certificado de Ensino Médio: Somente para os cargos de Intérprete de Libras	2,00
e) Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2013.	0,01 ponto a cada hora de curso, até no máximo 150hs ou 1,50 pontos.	1,50
f) Tempo de serviço no magistério. (será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular).	Até 05 meses = 0,50 pontos De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 1,00 ponto De 03 anos a 08 anos e 11 meses = 2,00 pontos Acima de 09 anos = 3,00 pontos	3,00

**8.2.4** – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

**8.2.5** – Para comprovação dos títulos previstos no item 8.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 8.2.6** deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**8.2.6** – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**8.2.7** – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ – SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2016



- 8.2.8** – Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em **cópias simples**.
- 8.2.9** – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.
- 8.3** – Todos os candidatos concorrentes às funções de Professores, habilitados na Prova Escrita Objetiva nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia 02 de dezembro a 20 de dezembro de 2016, sendo todas cópias simples, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme ANEXO VI, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTA 2707, Maringá/PR, CEP 87.050– 465, identificando no envelope:

**INSTITUTO EXCELÊNCIA**  
**Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Camboriú - SC**  
**Ref.: Títulos**  
**Número de Inscrição – Cargo**  
**Nome Completo do Candidato**  
**Caixa Postal: 2707**  
**CEP 87.013-981**  
**Maringá/PR**

- 8.3.1** – Os candidatos que desejarem poderão protocolarem os envelopes contendo os documentos referente a Prova de Títulos junto à Biblioteca Municipal de Camboriú/SC, no horário de atendimento ao público das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:00 horas.
- 8.4** – **Somente serão considerados aptos para avaliação** os títulos enviados com data de postagem especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.
- 8.5** – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:
- a) **estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos;**
- b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Excelência Ltda. – ME, o número do Edital do PROCESSO SELETIVO, o nome do candidato, o número da inscrição e a função pretendida;
- c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.
- 8.6** – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item **8.3**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 8.7** – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 8.8** – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.
- 8.9** – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.
- 8.10** – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva terão seus Títulos pertinentes à função para a qual está concorrendo avaliados.
- 8.11** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
- 8.12** – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
- 8.13** – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 8.14** – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ – SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2016



reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**8.15** – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**8.16** – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**8.17** – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

**8.18** – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

**8.19** – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

**II) LEIA – SE:**

**8 – DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1** – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**8.2** – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

**8.2.1** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**8.2.2** – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**8.2.3** – Para todas as funções do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

TÍTULO	Descrição	PONTOS
a) Certificado de Pós-Graduação.	Doutorado	6,00
	Mestrado	5,00
	Especialização (Mínimo 360 h/a)	4,00
b) Curso de Graduação específico na área.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior específico para qual se inscreveu.	3,00
c) Curso de Magistério Ensino Médio.	Certificado de Ensino Médio Magistério: Somente para os cargos de Monitor	2,00
d) Curso de Ensino Médio	Certificado de Ensino Médio: Somente para os cargos de Intérprete de Libras	2,00
e) Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2013.	0,01 ponto a cada hora de curso, até no máximo 150hs ou 1,50 pontos.	1,50
f) Tempo de serviço no magistério. (será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular).	Até 05 meses = 0,50 pontos De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 1,00 ponto De 03 anos a 08 anos e 11 meses = 2,00 pontos Acima de 09 anos = 3,00 pontos	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ – SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2016



**8.2.4** – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

**8.2.5** – Para comprovação dos títulos previstos no item 8.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 8.2.6** deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**8.2.6** – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**8.2.7** – **Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias simples.**

**8.2.8** – **O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.**

**8.3** – Todos os candidatos concorrentes às funções de Professores, habilitados na Prova Escrita Objetiva nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia 02 de dezembro a 20 de dezembro de 2016, sendo todas cópias simples, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme ANEXO VI, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTA 2707, Maringá/PR, CEP 87.050– 465, identificando no envelope:

**INSTITUTO EXCELÊNCIA**  
**Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Camboriú - SC**  
**Ref.: Títulos**  
**Número de Inscrição – Cargo**  
**Nome Completo do Candidato**  
**Caixa Postal: 2707**  
**CEP 87.013-981**  
**Maringá/PR**

**8.3.1** – Os candidatos que desejarem poderão protocolarem os envelopes contendo os documentos referente a Prova de Títulos junto à Biblioteca Municipal de Camboriú/SC, no horário de atendimento ao público das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:00 horas.

**8.4** – **Somente serão considerados aptos para avaliação** os títulos enviados com data de postagem especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

**8.5** – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) **estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Excelência Ltda. – ME, o número do Edital do PROCESSO SELETIVO, o nome do candidato, o número da inscrição e a função pretendida;

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

**8.6** – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item **8.3**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

**8.7** – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**8.8** – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ – SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2016



documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim cópias simples conforme já disposto neste Edital.

**8.9** – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

**8.10** – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva terão seus Títulos pertinentes à função para a qual está concorrendo avaliados.

**8.11** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**8.12** – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**8.13** – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

**8.14** – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**8.15** – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**8.16** – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**8.17** – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

**8.18** – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

**8.19** – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ – SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2016



III) ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.		
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número	de Folhas
	_____	

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.		
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número	de Folhas
	_____	

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Camboriú/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ – SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2016



IV) LEIA – SE:

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

Certificado de Pós-Graduação.	<input type="checkbox"/> Doutorado
	<input type="checkbox"/> Mestrado
	<input type="checkbox"/> Especialização ( Mínimo 360 h/a)
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

Curso de Graduação específico na área.	<input type="checkbox"/> Diploma
	<input type="checkbox"/> Declaração de Conclusão de Curso Superior
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

Curso de Magistério Ensino Médio. <input type="checkbox"/> Certificado de Ensino Médio Magistério. (Cargo Monitor)	
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

Curso de Ensino Médio. <input type="checkbox"/> Certificado de Ensino Médio. (Cargo Intérprete de Libras).	
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2013.	
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

Tempo de Serviço no Magistério. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular).	<input type="checkbox"/> até 05 meses
	<input type="checkbox"/> de 06 meses a 2 anos e 11 meses
	<input type="checkbox"/> de 03 anos a 8 anos e 11 meses
	<input type="checkbox"/> Acima de 09 anos
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ – SC  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2016



da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Camboriú/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento